



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, 3224-0333 FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
CNPJ 11.049.372/0001-29

## **DECRETO LEGISLATIVO N° 01/89**

### **DISPÕE SOBRE A RENUMERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora Zilda Demari Boteselle, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica que a Câmara Municipal estabelece e eu promulgo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1° - A remuneração do Prefeito Municipal de Morro Redondo, para o mandato que vai de 1° de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1992 é fixada em NCZ\$ 800,00 ( oitocentos cruzados novos) mensais.

Art. 2° - A remuneração do Vice-Prefeito corresponderá a NCZ\$ 500,00 ( quinhentos cruzados novos ) mensais.

Art. 3° - O valor fixado do artigo 1° será reajustado pela incidência nas mesmas épocas do percentual do reajuste dos serviços municipais.

Art. 4° - O valor da representação do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito será de 30% de sua remuneração.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário este Decreto Legislativo entrará em vigor em 1° de janeiro de 1989.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Morro Redondo-RS

Vereadora Zilda Demari Boteselle  
Presidente

Registre-se e publique-se

Vereador Rui Valdir Otto Brizolara  
Secretário